

14.



AVISO

Alvará de Loteamento n.º 3/2006 – Bairro da Milharada

3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006 do Bairro da Milharada. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 3, 9, 17, 25, 50, 61, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 132, 133, 142, 145, 146, 157, 169, 174, 190, 193, 202, 210 e 232, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 3687/20180717, 3561/20151201, 3355/20130328, 194/19890927, 3356/20130328, 3528/20151030, 1245/19950327, 5661/20111206, 3533/20151030, 3534/20151030, 2378/20090316, 2229/20070215, 3663/20180123, 4773/20140811, 1530/19970120, 2615/20100209, 3544/20151030, 3545/20151030, 3629/20170214, 3546/20151030, 3337/20121025, 3363/20130524, 3713/20190711, 3644/20171016, 1302/19960809, 3691/20180717, 3472/20141006 e 2768/20100611 das freguesias de Pontinha e Odivelas, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 24.ª reunião ordinária de 11 de novembro de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração de parâmetros urbanísticos para os lotes 3, 9, 17, 25, 50, 61, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 132, 133, 142, 145, 146, 157, 169, 174, 190, 193, 202, 210 e 232, por forma a viabilizar a legalização das construções existentes, e nas alterações ao desenho urbano, de forma a compatibilizar com as obras de urbanização já executadas. -----

2. DESCRIÇÕES PREDIAIS ALTERADAS-----

O lote 174 corresponde à ficha 3173//20190711 que teve origem na descrição n.º 6791 do Livro B-20 a fls. 122. O lote 190 corresponde à ficha 3644/20171016 que teve origem na descrição n.º 5092 do Livro B-15 a fls. 199.-

3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

3.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Alvará n.º 3/2006									Alteração ao Alvará n.º 3/2006								
	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos
3	260.00	340.00	130.00	--	470.00	130.00	--	3	4	260.00	510.00	130.00	--	640.00	130.00	--	4	5
9	180.00	130.00	--	90.00	220.00	90.00	--	2	1	180.00	220.00	--	110.00	330.00	70.00	--	2	1
17	145.00	290.00	--	--	290.00	0.00	--	2	2	145.00	290.00	--	--	290.00	0.00	--	2	4
25	112.00	336.00	--	--	336.00	0.00	--	3	3	112.00	336.00	--	--	336.00	0.00	50.00	3	3
50	183.00	260.00	--	91.50	351.50	91.50	--	3	4	183.00	610.00	--	183.00	793.00	0.00	--	4	6

Lote	Alvará n.º 3/2006									Alteração ao Alvará n.º 3/2006								
	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos
61	150.00	300.00	--	--	300.00	0.00	--	2	2	150.00	300.00	--	--	300.00	0.00	--	2	3
72	154.00	462.00	--	--	462.00	0.00	--	3	4	154.00	616.00	--	--	616.00	0.00	--	4	8
75	166.00	415.00	--	--	415.00	83.00	--	3	6	166.00	664.00	--	--	664.00	0.00	--	4	8
76	200.00	276.00	--	100.00	376.00	100.00	--	3	4	200.00	420.00	--	200.00	620.00	0.00	--	4	6
77	145.00	435.00	--	--	435.00	0.00	30.00	3	6	145.00	435.00	--	--	435.00	145.00	30.00	4	6
78	145.00	362.50	--	--	362.50	72.50	--	3	6	145.00	580.00	--	--	580.00	0.00	--	4	8
93	162.00	324.00	--	162.00	486.00	0.00	18.00	3	4	162.00	486.00	--	162.00	648.00	0.00	18.00	4	6
111	149.00	447.00	--	--	447.00	0.00	--	3	6	149.00	596.00	--	--	596.00	0.00	--	4	8
117	178.00	313.00	--	--	313.00	89.00	--	3	2	178.00	313.00	--	--	313.00	89.00	--	3	3
123	120.00	240.00	--	--	240.00	0.00	--	2	2	155.00	270.00	--	--	270.00	42.00	--	2	2
132	125.00	250.00	--	--	250.00	0.00	--	2	1	135.00	270.00	--	--	270.00	33.00	--	2	1
133	175.00	437.50	--	--	437.50	87.50	--	3	6	185.00	555.00	--	--	555.00	0.00	--	3	6
142	105.00	157.00	--	53.00	210.00	0.00	27.60	3	5	105.00	265.00	--	53.00	318.00	0.00	27.60	3	5
145	122.00	366.00	--	--	366.00	0.00	--	4	4	122.00	395.00	--	--	395.00	0.00	--	4	4
146	221.00	370.00	110.50	--	480.50	110.50	--	4	1	221.00	410.00	110.50	--	520.50	75.00	--	3	1
157	195.00	300.00	97.50	--	397.50	97.50	--	3	6	195.00	320.00	180.00	--	500.00	0.00	--	3	6
169	85.00	85.00	85.00	--	170.00	0.00	55.00	2	1	127.00	127.00	82.00	--	209.00	0.00	55.00	2	1
193	153.00	306.00	--	153.00	459.00	0.00	--	3	4	193.00	459.00	--	193.00	652.00	0.00	--	4	6
202	170.00	385.00	85.00	--	470.00	85.00	--	3	5	170.00	510.00	85.00	--	595.00	85.00	--	4	6
210	82.00	164.00	--	--	164.00	0.00	--	2	1	90.00	180.00	--	--	180.00	--	50.00	2	1
232	85.00	170.00	--	--	170.00	0.00	--	2	1	100.00	200.00	--	--	200.00	0.00	--	2	2
Diferencial										+ 160.00	2416.00	+ 79.50	+ 251.50	+2747.0	- 367.50	+100.00	--	+ 25

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

ÁREAS DOS LOTES

Lote	Alvará n.º 3/2006	Alteração ao Alvará n.º 3/2006
	Área Lote (m²)	Área Lote (m²)
190	218.00	216.00
Diferencial		- 2.00

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.

3.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m²) 109.400,00
 Área total dos lotes (m²) **56.308,00**



Odivelas

CÂMARA MUNICIPAL

Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	11.945,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	4.531,60
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	36.626,40
Índice de construção/ utilização	0,71
Área de construção total (m ²)	73.240,50
Área de construção destinada a habitação (m ²)	66.005,50
Área de construção destinada a atividades (m ²)	7.235,00
Índice de atividades	0,10
Índice de ocupação	0,32
Área de ocupação (m ²)	32.826,00
Número total de lotes	270
Número total de fogos.....	544
Densidade habitacional (f/ha)	52,70
Lugares de estacionamento exteriores	288
Lugares de estacionamento interiores	544
Total de estacionamentos	832
Os parâmetros alterados estão representados a negrito	

4. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

São eliminados os ónus atribuídos aos lotes 3, 9, 50, 60, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 133, 142, 146, 157, 169, 193 e 202.

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

5. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre premeável, com o mínimo de 25m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU).

6. ESTACIONAMENTO

No âmbito da legalização das edificações, os lugares de estacionamento deverão ser contemplados em espaço privado, podendo, em casos devidamente justificados, ser aplicado o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

7. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese Global do Loteamento de 16-07-2021;

Planta de Manutenção Temporária de 16-07-2021;

8. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 162.380, 60 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através das guias n.º 7019 de 15-06-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente aditamento ao alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 21 de setembro de 2021. -----
Município de Odivelas, 21 de setembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)





CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Alvará de Loteamento n.º 3/2006 – Bairro da Milharada

3.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, é emitido o 3.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 3/2006 do Bairro da Milharada. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos lotes 3, 9, 17, 25, 50, 61, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 132, 133, 142, 145, 146, 157, 169, 174, 190, 193, 202, 210 e 232, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob os números 3687/20180717, 3561/20151201, 3355/20130328, 194/19890927, 3356/20130328, 3528/20151030, 1245/19950327, 5661/20111206, 3533/20151030, 3534/20151030, 2378/20090316, 2229/20070215, 3663/20180123, 4773/20140811, 1530/19970120, 2615/20100209, 3544/20151030, 3545/20151030, 3629/20170214, 3546/20151030, 3337/20121025, 3363/20130524, 3713/20190711, 3644/20171016, 1302/19960809, 3691/20180717, 3472/20141006 e 2768/20100611 das freguesias de Pontinha e Odivelas, solicitada por Comissão de Administração Conjunta do Bairro da Milharada, portadora do número de contribuinte 901059633, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 24.ª reunião ordinária de 11 de novembro de 2020. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração de parâmetros urbanísticos para os lotes 3, 9, 17, 25, 50, 61, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 132, 133, 142, 145, 146, 157, 169, 174, 190, 193, 202, 210 e 232, por forma a viabilizar a legalização das construções existentes, e nas alterações ao desenho urbano, de forma a compatibilizar com as obras de urbanização já executadas. -----

2. DESCRIÇÕES PREDIAIS ALTERADAS -----

O lote 174 corresponde à ficha 3173//20190711 que teve origem na descrição n.º 6791 do Livro B-20 a fls. 122.
O lote 190 corresponde à ficha 3644/20171016 que teve origem na descrição n.º 5092 do Livro B-15 a fls. 199.-

3. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

3.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Alvará n.º 3/2006									Alteração ao Alvará n.º 3/2006								
	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos
3	260.00	340.00	130.0	--	470.00	130.00	--	3	4	260.00	510.00	130.00	--	640.00	130.00	--	4	5
9	180.00	130.00	--	90.00	220.00	90.00	--	2	1	180.00	220.00	--	110.00	330.00	70.00	--	2	1
17	145.00	290.00	--	--	290.00	0.00	--	2	2	145.00	290.00	--	--	290.00	0.00	--	2	4
25	112.00	336.00	--	--	336.00	0.00	--	3	3	112.00	336.00	--	--	336.00	0.00	50.00	3	3
50	183.00	260.00	--	91.50	351.50	91.50	--	3	4	183.00	610.00	--	183.00	793.00	0.00	--	4	6

Lote	Alvará n.º 3/2006									Alteração ao Alvará n.º 3/2006								
	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos	Área Impl. (m²)	Área Hab. (m²)	Área Arm. (m²)	Área Com. (m²)	Área Const. (m²)	Área estac. (m²)	Área Anexo (m²)	Nº de Pisos	Nº de Fogos
61	150.00	300.00	--	--	300.00	0.00	--	2	2	150.00	300.00	--	--	300.00	0.00	--	2	3
72	154.00	462.00	--	--	462.00	0.00	--	3	4	154.00	616.00	--	--	616.00	0.00	--	4	8
75	166.00	415.00	--	--	415.00	83.00	--	3	6	166.00	664.00	--	--	664.00	0.00	--	4	8
76	200.00	276.00	--	100.00	376.00	100.00	--	3	4	200.00	420.00	--	200.00	620.00	0.00	--	4	6
77	145.00	435.00	--	--	435.00	0.00	30.00	3	6	145.00	435.00	--	--	435.00	145.00	30.00	4	6
78	145.00	362.50	--	--	362.50	72.50	--	3	6	145.00	580.00	--	--	580.00	0.00	--	4	8
93	162.00	324.00	--	162.00	486.00	0.00	18.00	3	4	162.00	486.00	--	162.00	648.00	0.00	18.00	4	6
111	149.00	447.00	--	--	447.00	0.00	--	3	6	149.00	596.00	--	--	596.00	0.00	--	4	8
117	178.00	313.00	--	--	313.00	89.00	--	3	2	178.00	313.00	--	--	313.00	89.00	--	3	3
123	120.00	240.00	--	--	240.00	0.00	--	2	2	155.00	270.00	--	--	270.00	42.00	--	2	2
132	125.00	250.00	--	--	250.00	0.00	--	2	1	135.00	270.00	--	--	270.00	33.00	--	2	1
133	175.00	437.50	--	--	437.50	87.50	--	3	6	185.00	555.00	--	--	555.00	0.00	--	3	6
142	105.00	157.00	--	53.00	210.00	0.00	27.60	3	5	105.00	265.00	--	53.00	318.00	0.00	27.60	3	5
145	122.00	366.00	--	--	366.00	0.00	--	4	4	122.00	395.00	--	--	395.00	0.00	--	4	4
146	221.00	370.00	110.50	--	480.50	110.50	--	4	1	221.00	410.00	110.50	--	520.50	75.00	--	3	1
157	195.00	300.00	97.50	--	397.50	97.50	--	3	6	195.00	320.00	180.00	--	500.00	0.00	--	3	6
169	85.00	85.00	85.00	--	170.00	0.00	55.00	2	1	127.00	127.00	82.00	--	209.00	0.00	55.00	2	1
193	153.00	306.00	--	153.00	459.00	0.00	--	3	4	193.00	459.00	--	193.00	652.00	0.00	--	4	6
202	170.00	385.00	85.00	--	470.00	85.00	--	3	5	170.00	510.00	85.00	--	595.00	85.00	--	4	6
210	82.00	164.00	--	--	164.00	0.00	--	2	1	90.00	180.00	--	--	180.00	--	50.00	2	1
232	85.00	170.00	--	--	170.00	0.00	--	2	1	100.00	200.00	--	--	200.00	0.00	--	2	2
Diferencial										+ 160.00	2416.00	+ 79.50	+ 251.50	2747.00	- 367.50	+100.00	--	+ 25

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

ÁREAS DOS LOTES

Lote	Alvará n.º 3/2006	Alteração ao Alvará n.º 3/2006
	Área Lote (m²)	Área Lote (m²)
190	218.00	216.00
Diferencial		- 2.00

Os parâmetros alterados estão representados a negrito.

3.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO

Área dos prédios a lotear (m²) 109.400,00
 Área total dos lotes (m²) **56.308,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	11.945,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	4.531,60
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	36.626,40
Índice de construção/ utilização	0,71
Área de construção total (m ²)	73.240,50
Área de construção destinada a habitação (m ²)	66.005,50
Área de construção destinada a atividades (m ²)	7.235,00
Índice de atividades	0,10
Índice de ocupação	0,32
Área de ocupação (m ²)	32.826,00
Número total de lotes	270
Número total de fogos	544
Densidade habitacional (f/ha)	52,70
Lugares de estacionamento exteriores	288
Lugares de estacionamento interiores	544
Total de estacionamentos	832
Os parâmetros alterados estão representados a negrito.....	

4. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

São eliminados os ónus atribuídos aos lotes 3, 9, 50, 60, 72, 75, 76, 77, 78, 93, 111, 117, 123, 133, 142, 146, 157, 169, 193 e 202. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

5. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na sua redação atual, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre premeável, com o mínimo de 25m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU).-----

6. ESTACIONAMENTO

No âmbito da legalização das edificações, os lugares de estacionamento deverão ser contemplados em espaço privado, podendo, em casos devidamente justificados, ser aplicado o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

7. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese Global do Loteamento de 16-07-2021; -----

Planta de Manutenção Temporária de 16-07-2021; -----

8. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 162.380, 60 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORM) através das guias n.º 7019 de 15-06-2021. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente aditamento ao alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 21 de setembro de 2021. -----

Município de Odivelas, 21 de setembro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)